



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA

CASA EURICLES SOTERO DE SOUZA

Primavera, 03 de Março de 2020.



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE DE SOUZA RAPOSO, JOSE FERNANDO RODRIGUES FILHO
Acesse em: <https://stc.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9c8b197e-719f-496a-a3be-7321a28741d0

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, em especial ao item 13 da Resolução TC nº 067/2019, que não foram registradas auditorias pelo Controle Interno do órgão no exercício de 2019, em razão da não constatação de ocorrência de fato que ensejasse a necessidade de realização de auditoria interna. Porém as medidas indicadas pelo Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Primavera-PE foram atendidos em sua plenitude, como os seguintes pontos:

- 1) Limite dos 7% estabelecido pela Constituição Federal;
- 2) Limite dos 70% estabelecido pela Constituição Federal;
- 3) Controle de Repasse das Contribuições Previdenciárias devidas ao RGPS durante o Exercício de 2019.

Atenciosamente:

JOSÉ FERNANDO RODRIGUES FILHO
CONTROLADOR INTERNO

“ Câmara Municipal de Primavera ”